



LEI Nº. 1.829.

05 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,
Prefeita do Município de Américo de Campos,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições
conferidas pela LOM., Artigo 42, Inciso III,....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela promulga a seguinte Lei,...

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação** no valor de R\$.408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

2 – EXECUTIVO

02017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

229-9 – 449051.00 10.301.016.1.013 – Obras e Instalações.....	R\$.408.000,00
TOTAL.....	R\$.408.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo a Fundo, conforme Portaria nº.340, de 04 de Março de 2.013, expedida pelo Ministério da Saúde, objetivando a construção de UBS (Porte I) e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II, da lei Federal nº.4.320/64.

Artigo 3º. Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº.1.790, de 20 de Junho de 2.013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.014, bem como da Lei Municipal nº.1.783, de 22 de Maio de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº.1.821, de 27 de Novembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2.014.

Fone: (17) 3445-1970



Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
05 de Fevereiro de 2.014.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	01	Folhas	011
Data:	05.02.14	Protocolo n.º	4483
RESPONSÁVEL			

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo